



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO Nº 010/83.-
de 4 de julho de 1983.-

SÚMULA: Autoriza pagamento de mensalidades à
UVEMAT.-

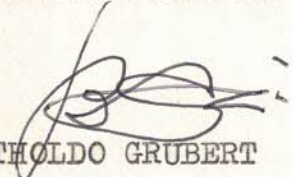
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a letra "f" do Artigo 94 do Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento à União de Vereadores de Mato Grosso - UVEMAT-, com sede em Cuiabá MT, à Avenida Isac Povoas, 586- Pela Câmara Municipal, das mensalidades devidas pelos Vereadores.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações próprias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1 de março de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, 04 de julho de 1983.-


BERTHOLDO GRUBERT
PRESIDENTE


ANTONIO BONFIM DOS SANTOS

1º - SECRETÁRIO